## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.636 SERGIPE

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :MARDONIO OLIVEIRA UCHOA

ADV.(A/S) :CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) :ESTADO DE SERGIPE

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente